



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.651, DE 20 DE MARÇO DE 2.009.

Dispõe sobre regulamentação da vigência da Lei Complementar nº 05, de 04 de Novembro de 2.008, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº14/2.006 que dispõe sobre o Regime de | Previdência do Município de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

- Art. 1º** - Os efeitos da Lei Complementar nº 05, de 04 de Novembro de 2.008, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 14/2.006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Assis serão a partir do dia 1º de Janeiro de 2.009.
- Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Março de 2009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 20 de Março de 2009.